Proc. 026/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.283 ***DE*** 04 ***DE*** março ***DE*** 2002.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Ecológica Piratingaúna.

Art. 1º- Fica reconhecida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Ecológica Piratingaúna.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. 04 de março de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

*Publicada no Boletim Oficial de 19/03/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020